

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 907/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte providência:

ISENÇÃO DA TAXA DE PROTOCOLO PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

JUSTIFICATIVA:

As taxas de protocolo correspondem ao valor destinado à abertura de processos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Mateus, enquanto as taxas de Certidão variam de acordo com a quantidade de documentos solicitados.

Contudo, a cobrança dessas taxas não reflete a realidade dos Conselhos Municipais, que são órgãos essenciais para a participação da sociedade na gestão pública, atuando no acompanhamento, fiscalização e proposição de políticas públicas. Ressalta-se que os Conselhos não possuem receita própria e muitas vezes seus membros custeiam com recursos pessoais, despesas necessárias para protocolar demandas que visam a garantia de direitos e a melhoria da qualidade de vida da população.

Portanto, a isenção da taxa de protocolo aos Conselhos Municipais é a medida que fortalece o controle social, incentiva a participação cidadã e assegura melhores condições para o exercício de suas funções.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos para que o Município assuma esse compromisso com responsabilidade e sensibilidade social.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.
São Mateus, 10 de novembro de 2025.

PROFESSORA VALDIRENE BERNADINO
Vereadora